

## **LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL**

**Apenas para candidaturas submetidas em concursos abertos após 1 de Setembro de 2009**

**Acção 2231 – COMPONENTE VEGETAL da Acção 223 Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos**

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

**No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.**

**São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:**

### **A – Documentos Específicos da Subacção**

### **A - Documentos Específicos da Subacção**

1. Declaração de início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte no Portal das Finanças
2. *Curricula* dos recursos humanos afectos ao projecto, cuja entrega tiver sido assinalada no formulário de candidatura.
3. Candidaturas em parceria:
  - Contrato de Parceria

#### 4. Licenciamentos (Quando aplicável):

- Produtor de semente e acondicionador de semente;
- Agricultor multiplicador;
- Produtores e Fornecedores de materiais de propagação vegetativa;
- Outros, eventualmente necessários ao exercício da actividade, a realizar no âmbito da operação candidata a apoio.